

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicitamos autorização para abertura de processo de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço de exames laboratoriais para atender usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do município de Balsas-MA.

Sr. Chefe de Gabinete,

Venho através desta, solicitar autorização para abertura de processo de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço de exames laboratoriais para atender usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do município de Balsas-MA.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei 8.080 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços de que trata o objeto de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os exames laboratoriais elencados são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias específicas, assim sendo, a contratação das Clínicas Especializadas nos serviços de que trata o objeto são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas-MA.

Considerando que, segundo o Art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

Para efeito de remuneração, os serviços contratados utilizarão como referência a Tabela de Procedimentos do SUS. Os valores SERÃO pagos COM ACRESCIMO DE ATÉ 03

(três) vezes o valor da tabela SUS. Com a defasagem histórica causada pela ausência de atualização dos valores da tabela nacional do SUS, o município de Balsas completará os pagamentos da tabela em até 3 (três) vezes para a sustentabilidade da ação Balsas zero filas, fomentando assim mais qualidade nos serviços prestados à comunidade.

De já agradecemos.

Atenciosamente,

Data:	Emitente:	Recebido por:	Data:
05/07/2024	 Fundo Municipal de Saúde de Balsas Subsecretaria de Saúde Mat: 3881		/ /

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.480/0001-25 *** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com